



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.910, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga a data de pagamento da quota única e da primeira parcela da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO, exercício 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data muitos contribuintes não receberam os carnês postados nos Correios referentes à Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do exercício 2018 e, objetivando não causar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única e da primeira parcela do Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO, exercício 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2018. (PA n. 9421/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.911, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga a data de pagamento da quota única, da primeira e segunda parcelas do IPTU 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que até a presente data muitos contribuintes não receberam os carnês postados nos Correios referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2018 e, objetivando não causar prejuízos aos contribuintes

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da quota única, da primeira e segunda parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2018, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Parágrafo único. O valor da quota única a partir de 01 de fevereiro de 2018, não conta com desconto, nos termos da Lei Municipal n. 324/98, art. 17, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2018. (PA n. 9424/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 978/2018, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, **CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO**, Registro Funcional n. 2495, do cargo de provimento efetivo de **DIRETORA DE ESCOLA**, nomeada através da Portaria n. 365/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de fevereiro de 2018. (PA n. 978/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, **ROSSANA AGUILERA GARCIA BARBOSA**, Registro Funcional n. 4471, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SE**, nomeada através da Portaria n. 04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 40, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia, interinamente, Marcos Augusto Pereira Pellicer para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir de 15 de fevereiro de 2018, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, Coordenador de Planejamento - COPL, Registro Funcional n. 3108, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
09/02/2018 À 15/02/2018**

1953/17 LUREM PARTICIPAÇÕES LTDA, 1299/16 CAB. 51124/91 ANTONIO DANTAS FERREIRA, 1852/16 CAB. 746/16 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

451/18 11153/15 TRANS NEIX TRANSPORTE LTDA – ME, 11292/15 CAB. 9488/10 DOMINGOS JOSE CARLOS SPINELLI, 4898/16 CAB. 3171/16 CICERO RAMOS DA SILVA, 4748/17 CRISTIANE ROSANA DE MELO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

2519/17 CAB.7060/07 MAURO ZAMBELLI, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11325/15 CAB.50111/84 LARISSA VAZ DE ARAÚJO, Face o tempo decorrido, considere a Carta de Habitação, EX-OFFÍCIO, pagos os emolumentos e ISS.

7266/15 CAB. 51799/90 JOSE ZUARDI, 1299/16 CAB. 51124/91 ANTONIO DANTAS

2470/17 CAB. 50878/91 NELSON CRESPO LUIZ, Sim como requer quanto ao solicitado em petição.

7266/15 CAB. 51799/90 JOSE ZUARDI, Indeferido o solicitado.

7812/16 CAB. 6392/98 TELEFONICA BRASIL S.A, Arquite-se, assunto solucionado.

5497/10 CAB. 7187/09 MARCELO COSTA MAGALHÃES, Arquite-se, por desinteresse.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras**